



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 237/2025

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Dispensa de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADA: SHIRLEI MARISA STAUB, CNPJ N° 09.466.169/0001-06.

OBJETO: Para contração de empresa para Confecção de 2(dois) Banner, para divulgação da 34ª Feira do Livro de Portão

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 75, VIII da lei 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 550,00

PRAZO: imediato

PAGAMENTO: 30 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

192-333903044000000 – MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS – SEME.

Portão/RS, 09 de Maio de 2025.

DELMAR
HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por
DELMAR HOFF:26886081004
Dados: 2025.05.08 13:44:44 -03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



CNPJ: 87.344.016/0001-08
Telefone: (51)3500-4200
Email: ti@portao.rs.gov.br
Endereço: Rua Nove de Outubro, 229 - Centro
Cidade: PORTÃO
Estado: RS
Cep: 93180-000

Requerimento

Processo:	2025/3345
Data de Entrada:	08/05/2025
Assunto:	Processo de Dispensa de Licitação
Dígito Verificador:	9241

Solicitante:	14183 - DEPARTAMENTO - COMPRAS	Identidade:	
CPF / CNPJ:		Fone Comercial:	(51)997112920
Fone Residencial:	(51)35004200	Fone Celular:	
Fax:			
E-mail:	COMPRADIRETA@PORTAO.RS.GOV.BR		
Endereço:	R 9 DE OUTUBRO	Número:	229
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Requerente:	2751 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Identidade:	
CPF / CNPJ:	31024596000193	Fone Comercial:	(51)35004263
Fone Residencial:	(51)35004200	Fone Celular:	(51)35004263
Fax:			
E-mail:	smecl@portao.rs.gov.br		
Endereço:	R 9 DE OUTUBRO	Número:	333
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Setor Destino:	DEPTO COMPRAS
Descrição:	Abertura de Dispensa nº 237/2025, solicitação 1975/2025, com base legal do artigo 75, VIII da lei 14.133/21, para confecção de banner para feira do livro.

N. Termos

P. Deferimento

Município de Portão, 8 de maio de 2025


DEPARTAMENTO - COMPRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2025/1975

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 2 BANNERS PARA
DIVULGAÇÃO DA FEIRA DO LIVRO DE PORTÃO
PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

O departamento de compras solicita parecer jurídico quanto à possibilidade de **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 2 BANNERS PARA DIVULGAÇÃO DA FEIRA DO LIVRO DE PORTÃO.**

Em princípio, vale salientar, que em que pese à regra do procedimento para a contratação pública seja o licitatório e suas diversas modalidades, pautadas no Princípio da Isonomia, *in casu* trata-se de típica situação em que se faz **dispensável** a licitação em virtude de situação excepcional e emergencial que cumpre os requisitos do artigo 75, do inciso VIII, da Lei 14.133:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

...

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

Compulsando os dispositivos supracitados, encontramos três requisitos para a caracterização da hipótese de dispensabilidade. A caracterização da situação de emergência ou calamidade pública, a urgência no atendimento da situação e o risco de prejuízo à comunidade.

Segundo Marçal Justen Filho, em seu livro "Comentários à Lei de licitações e contratos administrativos", 8ª edição, Editora Dialética:

"A emergência consiste em ocorrência fática que produz modificação na situação visualizada pelo legislador como padrão. No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores."

Portanto, o sentido da palavra emergência deve estar relacionado diretamente com o tempo necessário à realização da licitação. A situação concreta que se apresentou foi de grandes proporções, não havendo tempo hábil a realização do processo licitatório, sob pena de causar prejuízos irreparáveis, diante da inexistência de tempo hábil para realização de procedimento licitatório, tendo em vista a proximidade do evento, conforme justificativa contida na solicitação de compra 2025/1975.

Deve, ainda, a urgência ser demonstrada objetivamente. Isto quer dizer que se deve apresentar a situação concreta apontando os riscos de possíveis danos àquela comunidade para justificar a dispensa de licitação. Fica absolutamente demonstrado a urgência da situação, analisando os documentos que instruem o procedimento licitatório, bem como das razões supra expedidas.

Ante o exposto, com fulcro nos dispositivos supracitados, é viável a contratação pleiteada, por estarem preenchidos os requisitos legais que caracterizam a situação em que é dispensável a licitação por seu caráter



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

emergencial, tendo em vista o disposto no parágrafo 6º do artigo 75 da lei 14.133/2021.

Dessa forma, caso se verifique que eventual falta de planejamento administrativo ensejou a necessidade da contratação emergencial, deverá ser apurada a responsabilidade dos agentes públicos, através dos procedimentos administrativos cabíveis/adequados.

Sendo assim, opinamos pela possibilidade de contratação emergencial, com base no artigo 75, VIII, da Lei Federal 14.133, nos termos acima enunciados.

Outrossim, por se tratar de contratação/compra direta, salientamos a obrigatoriedade de observância dos requisitos dispostos no artigo 72 da lei 14.133.

É o parecer. Remeto para seu conhecimento e apreciação para demais considerações.

Portão, 08 de maio de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "A. Sato".

Alexandre Takeo Sato
Procurador-Geral do Município
2025-05-08

**Município de Portão**

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

Solicitação de Compra de Material/Serviços nº 2025/1975**Centro de Custo:** 8 - SEME**Usuário Solicitante:** DANIELA MIRANDA (Usuário: daniela.miranda)**Entidade:** Município de Portão**Data de Cadastro:** 29/04/2025**Dados da Despesa**

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	5	3	12	361	47	2010	20	333903963000000	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	2276	R\$0,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		530
Projeto: Manutencao Ensino Fundamental - Fundeb											
Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO											
Fonte de Recurso: M D E											

Dados Diversos**Local de Entrega / Execução:** Almoxarifado da SEME**Valores do tipo referência**

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	2276	20036 - CONFECÇÃO DE BANNER. COMPLEMENTO: Banner com ilhós, medindo: comprimento 3, 35 X largura 0,85 cm.	UN	2,0000	-	-
Totalizador do tipo referência						2,0000

Complemento e Assinaturas**Descrição** DESCRIÇÃO: Solicitação EMERGENCIAL para confecção de 2 (dois) banner, para divulgação da 34ª feira do livro.

- Segue a arte digitalmente.

JUSTIFICATIVA: O presente pedido justifica-se pela necessidade de promover a 34ª Feira do Livro, que será realizada no período de 13 a 17 de maio de 2025. O pedido tem como principal objetivo alcançar o público em geral, estimulando o hábito da leitura e valorizando o livro como instrumento de conhecimento, cultura e transformação social. A divulgação é essencial para garantir ampla participação da comunidade e o sucesso da iniciativa.

O pedido emergencial se faz necessário, uma vez que não dispomos de tempo hábil para a realização de um processo licitatório.

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Rosaura Gomes

LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado da SEME.

HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ AS 16H

Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal.

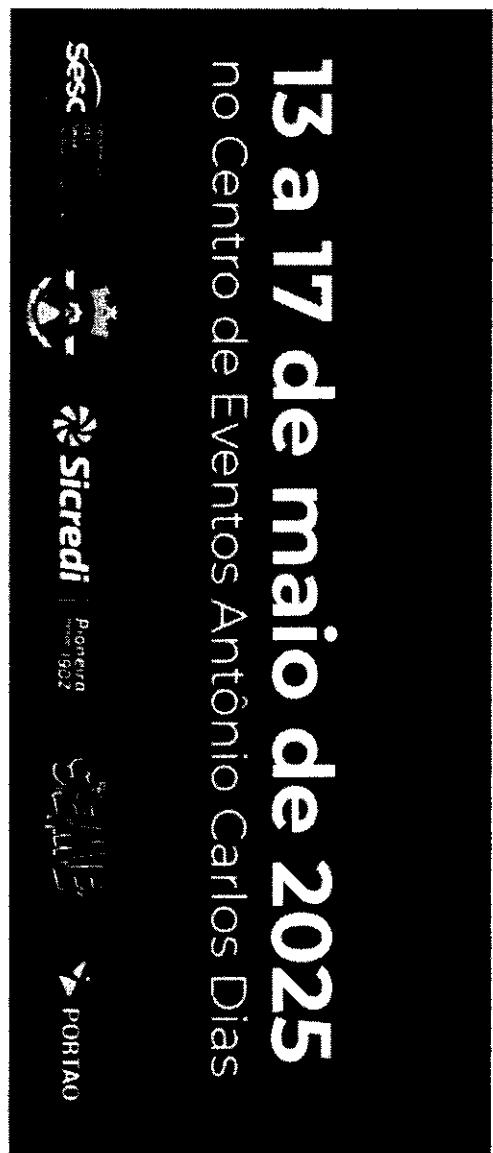
Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: almoxarifado.seme@portao.rs.gov.br e direcaodeensino@portao.rs.gov.br

Telefone de Secretaria ou Setor: (51)35004266.

Justificativa: JUSTIFICATIVA: O presente pedido justifica-se pela necessidade de promover a 34ª Feira do Livro, que será realizada no período de 13 a 17 de maio de 2025. O pedido tem como principal objetivo alcançar o público em geral, estimulando o hábito da leitura e valorizando o livro como instrumento de conhecimento, cultura e transformação social. A divulgação é essencial para garantir ampla participação da comunidade e o sucesso da iniciativa.

O pedido emergencial se faz necessário, uma vez que não dispomos de tempo hábil para a realização de um processo licitatório.

ROSAURA GUIMARÃES CORRÉA GOMES
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria de EducaçãoRosaura G. Corrêa Gomes
Secretaria Municipal de Educação
Portão - RSDANIELA MIRANDA
Daniela Miranda
SEME - Portão/RSRODRIGO LIBRETO VALENTE
Secretário da Fazenda e SEMICMA
Secretaria da Fazenda



gestordecontratos@portao.rs.gov.br

De: direcaodeensino@portao.rs.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 8 de maio de 2025 13:24
Para: gestordecontratos@portao.rs.gov.br
Assunto: Troca despesa solicitação 2025/1975

Boa tarde,

Conforme orientações que tivemos do setor de compras e contabilidade solicitamos a troca da despesa da solicitação 2025/1975, de SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS (secundária 2276), para MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS (Secundária 192).

Atenciosamente,
Daniela Miranda
SEME – Portão RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08 Rua Nove de Outubro, 229 – Centro – Portão/RS
Tel: 3500-4200 Dpto de Compras (Ramais 209 – 206 – 207 – 220 – 229)

Dados do Fornecedor					
Razão Social: Shirlei Marisa Staub ME					
CNPJ: 09466169000106					
Endereço: Av Brasil, 217, Centro, Portao				CEP: 93180-000	
Telefone: (51)3562.4815					
Email: ps-lag@hotmail.com					

8 - SEME
20251975

Descrição	Un	Qtd	Valor Unit.	Total	Motivo
1 CONFEÇÃO DE BANNER Banner com ilhós, medindo: comprimento 3,35 X largura 0,85 cm.	UN	2,0000	275,00	550,00	

JUSTIFICATIVA: O presente pedido justifica-se pela necessidade de promover a 34ª Feira do Livro, que será realizada no período de 13 a 17 de maio de 2025. O pedido tem como principal objetivo alcançar o público em geral, estimulando o hábito da leitura e valorizando o livro como instrumento de conhecimento, cultura e transformação social. A divulgação é essencial para garantir ampla participação da comunidade e o sucesso da iniciativa. O pedido emergencial se faz necessário, uma vez que não dispomos de tempo hábil para a realização de um processo licitatório.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.466.169/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/04/2008
NOME EMPRESARIAL SHIRLEI MARISA STAUB			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PS-LAG INFORMATICA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R BRASIL	NÚMERO 217	COMPLEMENTO *****	
CEP 93.180-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTAO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ps-lag@hotmail.com	TELEFONE (51) 3562-4815/ (51) 9999-7831		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2008		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/03/2025** às **10:23:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SHIRLEI MARISA STAUB
CNPJ: 09.466.169/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:48:55 do dia 13/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2025.

Código de controle da certidão: **FA4D.7363.97D8.4B92**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**

Nome: **SHIRLEI MARISA STAUB**

CNPJ base: **09.466.169/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **24 dias do mês de MARÇO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 22/5/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **33968376**
Autenticação: **44307442**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Portão
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral

Certidão Ano/Número: 2025/3039

Dados do Contribuinte

Razão Social: SHIRLEI MARISA STAUB

CNPJ: 09.466.169/0001-06

Endereço: AV BRASIL, 217

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PORTAO

Estado: RS

CEP: 93180-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, **até a presente data**, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.portao.rs.gov.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.

Dígito Verificador: 7498

Certidão emitida em: 30/04/2025

Com validade até: 30/05/2025

Data impressão: 30/04/2025 - 11:35

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/#>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS
Fone/Fax: (51)35004200



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

SHIRLEI MARISA STAUB ME, CNPJ 09466169000106, Endereço - AV BRASIL, 217, CENTRO.

24 de março de 2025, às 10:20:59

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **e4175d5c13a58a7fc73e3c1d598656bd**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.466.169/0001-06

Razão Social: SHIRLEI MARISA STAUB

Endereço: RUA QUINZE DE NOVEMBRO 38 SALA 02 / ESTACAO PORTAO / PORTAO / RS / 93180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2025 a 19/05/2025

Certificação Número: 2025042002581513932801

Informação obtida em 30/04/2025 11:30:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SHIRLEI MARISA STAUB (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.466.169/0001-06

Certidão nº: 16725679/2025

Expedição: 24/03/2025, às 10:24:07

Validade: 20/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SHIRLEI MARISA STAUB (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.466.169/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Departamento: Departamento de
Compras

CNPJ: 87.344.016/0001-08 Telefone: (51) 3500-4206

Relatório de Cotação: cotação rápida 3256

Pesquisa realizada entre 08/05/2025 12:32:42 e 08/05/2025 12:33:16

Relatório gerado no dia 08/05/2025 12:34:55 (IP: 197.111.145.154)

Item 1: confecção de faixa 3,00 x 1,00m

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
2 / 10		1	R\$ 317,50 (un)	R\$ 317,50	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	07.340.847/0001-64 - CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO CEARÁ - CORE C E		Nº Pregão: 900022025 Liasg: 926712	06/03/2025	R\$ 360,00
Valor Unitário					R\$ 360,00
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARA		83268011000184- 1-000027/2024	10/05/2024	R\$ 275,00
Valor Unitário					R\$ 275,00
					Média dos Preços Obtidos: R\$ 317,50
					Valor Global: R\$ 317,50

Detalhamento dos Itens

Item 1: confecção de faixa 3,00 x 1,00m

Preço Estimado: R\$ 317,50 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 317,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	confeção de faixa 3,00 x 1,00m	
	Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 360,00



Relatório gerado no dia 08/05/2025 12:34:55 (IP: 197.111.145.154)
Código Verificação: K92heSwqamPQm1WwOvnC7m2bMK74qTndHbnNx0PhiUqHUEhPm6WA%3d9%3d
http://www.parcodapresso.com.br/validacao/validacao?token=K92heSwqamPQm1WwOvnC7m2bMK74qTndHbnNx0PhiUqHUEhPm6WA%3d9%3d

CNPJ:	07.340.847/0001-64	Data:	06/03/2025 08:00
Órgão:	CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO CEARÁ - CORE C	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Objeto:	Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos diversos, incluindo confecção de provas digitais, impressão e acabamento de material gráfico, sob demanda, pelo período de 12 meses.	SRP:	SIM
Descrição:	Lona - LONA, MATERIAL LONA SINTÉTICA, APLICAÇÃO BANNER, COR FACE INTERNA BRANCA, LARGURA 1,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMATURA 280G/M ² ILHÓS, TRAMA 200x300, COMPRIMENTO 3,10 M	Identificação:	NºPregão:900022025 / UASG:926712
CatMat:	607589 - Lona - Material: Lona Sintética Aplicação: Banner Cor: Face Interna Branca Largura: 1,40 M Características Adicionais: Gramatura 280g/M ² Ilhós, Trama 200x300 Comprimento: 3,10 M	Lote/Item:	/2
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	31/03/2025 09:56
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	10
		Unidade:	Unidade
		UF:	CE
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
19.386.760/0001-07	SOLUCAO GRAFICA DIGITAL E OFFSET LTDA	R\$ 265,00	
VENCEDOR			
45.166.656/0001-17	45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO UF endereço: CE	R\$ 278,00	
13.099.640/0001-42	ZOUK'N SERVICOS E ENTRETENIMENTO LTDA	R\$ 299,00	
02.824.298/0001-80	PRINTCOLOR GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$ 320,00	
20.975.525/0001-50	C.C.C BRANCO LTDA	R\$ 360,00	
56.092.814/0001-58	KLF GRAFICA LTDA	R\$ 360,00	
48.139.913/0001-10	NASCIMENTO & QUEIROZ GRAFICA LTDA	R\$ 360,00	
36.280.886/0001-11	SP MÍDIA DIGITAL & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	R\$ 360,00	
17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUÇOES GRAFICAS LTDA	R\$ 360,00	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 275,00	
Órgão:	MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARA	
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRAFICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ.	
Descrição:	CONFECÇÃO DE FAIXA 3,00 X 1,00M - CONFECÇÃO DE FAIXA 3,00 X 1,00M	
Data:	10/05/2024 11:42	
Modalidade:	Pregão - Eletrônico	
SRP:	SIM	
Identificação:	83268011000184-1-000027/2024	
Lote/Item:	1/56	
Ata:	N/A	
Homologação:	07/06/2024 00:00	
Fonte:	https://www.gov.br/pncc/pt-br	
Quantidade:	10	
Unidade:	UND	
UF:	PA	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.337.910/0001-53	EVIDENCIA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 275,00
VENCEDOR		



 **Extrato de fontes utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 08/05/2025

Acessar a fonte 12:33:16
[aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 08/05/2025

Acessar a fonte 12:32:43
[aqui](#)



Relatório gerado no dia 08/05/2025 12:34:55 (IP: 187.111.146.154)
Código Verificação: K942hsWvjsbmPfCn1WwvCmVO1%e2b4K74gTnsdHbnvX0FhulqHU8nPm6WA%3d%3d
<https://www.bancodeprecos.com.br/validarAssinatura>

**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS**

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 08/05/2025

Município de Portão - Saldo da Despesa 192

Município de Portão - Saldo da Despesa 192

Dados da Dotação

Descrição:	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS
Categoria:	333903044000000
Orgão:	5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade:	1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Dotação Principal:	509 - MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS
Fonte Recurso:	20 - M D E

Contabilidade

Crédito:	344.239,66
Orçamento:	500.000,00
Especial:	0,00
Extraordinário:	0,00
Suplemento:	0,00
Reduzido:	0,00
Utilizado:	353.938,13
Reserva:	0,00
Total Disponível:	167.769,70

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação:	0,00
Licitações sem OC:	31.795,69
OC não empenhada:	12.009,34
Total Disponível:	155.760,36



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Roque Pinto Bratz, Chefe do Setor de Convenios e Contratos, em obediência ao que dispõe os artigos 72 e 75 II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para contratação de empresa para Confecção de 2(dois) Banner, para divulgação da 34ª Feira do Livro de Portão, justifica-se a escolha da contratada SHIRLEI MARISA STAUB – ME, CNPJ Nº 09.466.169/0001-06, no valor de R\$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais), tanto à justificativa de menor preço, quanto a habilitação e qualificação técnica da contratada, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa de Licitações nº 237/2025 por meio de parecer Jurídico.
2. O preço praticado pelo fornecedor é compatível com o valor de mercado, conforme orçamento apresentado em compra/pesquisa realizada junto as plataformas de pesquisa de preços “Banco de Preços”. A contratação dar-se-á pelo menor preço apresentado e disponibilidade de atendimento bem como a emergencialidade.
3. Os serviços prestados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha influenciar nas escolhas, ficando esta vinculada a verificação da habilitação.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 09 de Maio de 2025.

ROQUE PINTO
BRATZ:34908161020

Assinado de forma digital por ROQUE PINTO
BRATZ:34908161020
Dados: 2025.05.08 13:43:41 -03'00'

**Roque Pinto Bratz
DPTO DE COMPRAS**